



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Quadra 104 norte, NE 01, conjunto 01, lote 10, - Bairro Setor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-016
Telefone: (63) 3232-9405 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08743.000455/2023-48

Unidade Gestora: 194033

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
226/2023 FIRMADO ENTRE A
COORDENAÇÃO REGIONAL
ARAGUAIA TOCANTINS E A
EMPRESA SR TERCEIRIZACOES
LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 1, Lote 35, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0029-27, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador Regional Substituto, o Senhor **BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE**, nomeado pela Portaria de Pessoal/Funai nº 892, de 25/08/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 165, Seção nº 2, Página 74, de 29/08/2023, inscrito no CPF nº 003.219.571-05, e de outro lado empresa **SR TERCEIRIZACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.146/0001-85, sediada na Rua das Papoulas, nº 304, Bairro Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO HENRIQUE SOARES RUELA**, representante legal e proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, CPF nº 004.124.261-02, Carteira de Identidade nº 11284889 - SSP/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o Contrato nº 226/2023 por 12 (doze) meses, nesta ocasião, o período de 15/08/2024 a 15/08/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 45.787,24 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 549.446,88 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CR Araguaia Tocantins em Palmas/TO.	2	R\$ 8.093,32	R\$ 97.119,84

2	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CTL em Araguaína-TO.	1	R\$ 3.954,53	R\$ 47.454,36
3	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CTL em Gurupi-TO.	1	R\$ 4.032,51	R\$ 48.390,20
4	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CTL em Itacajá-TO.	1	R\$ 3.941,73	R\$ 47.300,76
5	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CTL em Tocantínia-TO.	1	R\$ 4.361,03	R\$ 52.332,36
6	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CTL em Tocantinópolis-TO.	1	R\$ 4.324,47	R\$ 51.893,80
7	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CTL em Santa Terezinha-MT.	1	R\$ 4.240,88	R\$ 50.890,56
8	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CTL em Confresa-MT.	1	R\$ 4.206,86	R\$ 50.482,32
9	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CTL em São Félix do Araguaia-MT.	1	R\$ 4.240,88	R\$ 50.890,56
10	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial com material para a CTL em Minaçu-GO.	1	R\$ 4.391,01	R\$ 52.692,12
TOTAL GLOBAL				R\$ 549.446,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 194033;
- Fonte de Recursos: 1000000000;
- Programa de Trabalho: 225450;
- Elemento de Despesa: 339037;
- Plano Interno: O010IFF;
- Notas de Empenho: 2024NE000017 (6287239).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares Ruela, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 17/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6612902** e o código CRC **2D32702E**.